



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.049-2018
DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação das Travessas do Bairro Altos de Pedra Preta.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As travessas abaixo discriminadas, todas localizadas no bairro “Altos de Pedra Preta”, passarão a ter as seguintes denominações:

I – Travessa 10
II - Travessa 12

RUA ORCELINO FURTADO DE MENDONÇA
RUA JERÔNIMO FURTADO DE MENDONÇA

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar as novas denominações nos seus sistemas, bem como tornarão públicas as alterações de nomenclaturas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Legislativo